

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

Assunto: Autorização para oferecimento de Curso de Especialização em "Regime Agrário e formas de produção na Europa Ocidental (do Alto Império Romano ao final do Antigo Regime)

Relator: Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 2390/75, CTG - Aprov. em 10/9/75.

## I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, arvidos os órgãos superiores, autorização deste Conselho para oferecimento de Curso de Especialização na área de História, versando sobre "Regime Agrário e formas" de produção na Europa Ocidental (do Alto Império Romano ao final do Antigo Regime), naquela instituição.
- 2- Apreciação: Analisado o processo com base na legislação que rege a matéria (Deliberação 5/73 e Indicação 36/73-C.E.E.), verifica-se estar instruído como segue:
  - Requisitos para inscrição: licenciatura em História; conhecimento de uma língua estrangeira (francês ou inglês).
  - Carga horária: 180 h
  - Horário: 6ª feira, 14 às 18 h  
sábado, 8 às 12 h
  - No de vagas: 15
  - Freqüência mínima obrigatória: 70%
  - Nota mínima de aproveitamento: 5,0
  - Objetivos do curso: Trata-se de um estudo em profundidade das formas de propriedade rural e modos de exploração na Europa Ocidental, no período compreendido entre o Alto Império Romano e o final do Antigo Regime. Tais conhecimentos visam principalmente oferecer subsídios para trabalhos de pesquisa e cursos de pós-graduação, embora apresente vantagens indiretas a professores de 2º grau, abrindo-lhes novas perspectivas para a apresentação da ciência histórica aos seus discípulos.
  - Programa: Foi repartido em tópicos, concentrando-se cada um em uma faceta econômica ou social dos problemas gerados pela evolução das estruturas agrárias na Europa Ocidental. Embora pareça extenso, em função do período que abrangerá, está estruturado de maneira objetiva e tratado com a profundidade necessária a um estudo dessa natureza. A bibliografia é vasta e básica para o curso proposto.
  - Avaliação do aproveitamento: será feita através seminários, leituras e provas.

segue

## Docentes responsáveis:

Profa. Olga Mussi da Silva - Licenciada em História pela F.F.C.L. de Marília, frequentou pós-graduação a nível de Mestrado na Universidade de São Paulo. "Maitrise" em História pela Universidade de Toulouse (França). Cursa atualmente pós-graduação a nível de Doutorado na F.F.L. e C.H. da USP. Tem desenvolvido relevantes atividades didáticas na área.

Prof. José Roberto de Almeida Mello - Licenciado em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP; frequentou pós-graduação a nível de Mestrado na mesma instituição, onde também se doutorou. Tem desenvolvido intensas atividades didáticas, científicas e administrativas na área.

Profa. Daisy Ribeiro de Carvalho - Cursou História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília; História Moderna e Contemporânea na USP e "Hautes Études Internationales" na Universidade de Nice (França), a nível de pós-graduação. Doutourou-se pela F.F.C.L. de Marília. Apresenta bastante experiência nos setores didático, científico e administrativo.

Profa. Maria da Glória Alves Portal - Licenciada em História e Geografia pela PUC de São Paulo; frequentou pós-graduação em História Antiga pela USP, onde doutourou-se. Apresenta experiência didática, científica e administrativa.

Verifica-se, pois, conter o curso em tela os elementos exigidos para seu enquadramento no nível pleiteado.

II - CONCLUSÃO

Tendo em vista os aspectos ressaltados, opino pelo atendimento à solicitação feita pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília de oferecimento de Curso de Especialização em "Regime Agrário e formas de produção na Europa Ocidental (do Alto Império Romano ao final do Antigo Regime)".

São Paulo, 23 de agosto de 1975.

Cons<sup>o</sup> Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente